



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO Nº 04/2006**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, **Curso de Ciência Política, Nível de Mestrado.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.041906/05-16

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Ciência Política, Nível de Mestrado**, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**Disciplinas Obrigatórias**

Disciplinas Obrigatórias	Créditos (*)			Carga Horária
	T (15)	P ou TP (30)	ES ou TO (45)	
Teoria Política Moderna	2	2	0	90
Teoria Política Contemporânea	2	2	0	90
Metodologia	2	2	0	90
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>270</b>

**Disciplinas Optativas (por Área de Concentração)**

Disciplinas por Área de Concentração	Créditos (*)			Carga Horária
	T (15)	P ou TP (30)	ES ou TO (45)	
<b>AC I) Teoria Política</b>	2	2	0	90
Estado e Democracia: Problemas Políticos Contemporâneos	2	2	0	90

Disciplinas por Área de Concentração	Créditos (*)			Carga Horária
	T (15)	P ou TP (30)	ES ou TO (45)	
<b>AC I) Teoria Política</b>	2	2	0	90
Estados Nacionais: Formação, Teoria e História	2	2	0	90
Decisões de Governo e Democracia Contemporânea	2	2	0	90
Teorias da Subjetividade e Identidade Política	2	2	0	90
Tópicos Especiais em Ciência Política I	2	2	0	90
<b>AC II) Estado e Sociedade: Políticas Públicas e Interesses</b>				
Representação, Política, Sistemas Partidários e Regimes Eleitorais	2	2	0	90
Interesses e Política: Paradigmas e Análise	2	2	0	90
Federalismo e Instituições de Governo no Brasil	2	2	0	90
Cidadania e Resolução de Conflitos no Brasil	2	2	0	90
Partidos, Eleições e Representação Política no Brasil	2	2	0	90
Políticas Ambientais	2	2	0	90
Controle Social, Violência e Criminalidade	2	2	0	90
Políticas Públicas e Processos Decisórios Governamentais	2	2	0	90
Estado e Desenvolvimento Econômico	2	2	0	90
Estado e Política na América Latina	2	2	0	90
Políticas de Desenvolvimento e Regimes Políticos	2	2	0	90
Políticas Econômicas e Impactos Sócio-culturais	2	2	0	90
Sociedade, Violência e Criminalidade	2	2	0	90
Capital Social, Democracia e Desenvolvimento	2	2	0	90
Tópicos Especiais em Ciência Política II	2	2	0	90
<b>AC III) Estudos Estratégicos</b>				
Relações Internacionais e Estudos Estratégicos I	2	2	0	90
Relações Internacionais e Estudos Estratégicos II	2	2	0	90
Teoria e Análise das Relações Internacionais	2	2	0	90
Teoria e Análise dos Estudos Estratégicos	2	2	0	90
Relações Internacionais e Estratégia: Brasil	2	2	0	90
Desenvolvimento e Desigualdade Internacional	2	2	0	90
Tópicos Especiais em Ciência Política III	2	2	0	90

**Art. 2º** - Este currículo é complementado por uma Dissertação de Mestrado, à qual serão atribuídos 12 (doze) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 540 (quinhentos e quarenta) horas/aula e deverá ser cumprido em um tempo útil de 1.080 (mil e oitenta) horas/aula, correspondentes a 36 créditos, distribuídos entre as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
3 (três) Disciplinas Obrigatórias	6	6	0	12	270
3 (três) Disciplinas Optativas, sendo até duas das quais escolhidas dentro de uma Área de Concentração	6	6	0	12	270
Defesa de Projeto Dissertação	-	-	-	-	-
Defesa de Dissertação	0	0	12	12	540
Totais	12	12	12	36	1.080

**Art. 3º** - Complementa ainda este currículo, uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem bolsas de estudo CAPES e optativa para os demais. O Estágio Docente pode ser feito durante qualquer período do curso. A essa disciplina serão atribuídos 3 (três) créditos (2T-1TP-0ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

**Art 4º** - O Curso terá a duração em meses:

- a) Mínima: 12 (doze) meses
- b) Máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º A duração máxima poderá ser de 30 (trinta) meses quando incluído o período máximo de trancamento ao qual o aluno tem direito, que é de seis meses.

§ 2º Excepcionalmente, e somente no caso da conclusão do trabalho final, o prazo máximo estabelecido por este artigo para a conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um ) semestre letivo conforme prescreve o Regulamento do Curso, desde que haja solicitação devidamente justificada pelo mestrando, aval do seu orientador, aprovação da Coordenação e ratificação do colegiado do Programa.

**Art. 5º** - O orientador da dissertação deverá ser membro do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, podendo a dissertação ter um co-orientador externo ao Mestrado.

**Art. 6º** - A presente Resolução entra em vigor a partir de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala de Reuniões, em 18 de janeiro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor